

OIAPOQUE-AMAPÁ

18 DE OUTUBRO DE 2019-SEXTA FEIRA

CIRCULAÇÃO: 18/10/2019 às 09:50:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1326



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

LEI Nº600/2019-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

LEI



LEI N° 600/2019- GAB/PMO

Dispõe sobre a alteração do inciso V, alínea “K” do artigo 7,º da Lei 569/2018-PMO, que Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**, no uso de suas atribuições, à luz do que consagra os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Oiapoque **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V, alínea “K” do artigo 7º, da Lei 569 de 19 de dezembro de 2018, que Reorganiza a Estrutura Administrativa do poder Executivo do Município de Oiapoque, PASSA a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7º - {...}

V - {...}

K – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

K.1 – Secretário Municipal

K.2 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

K.3 – Conselho Municipal de Meio Ambiente

K.4 – Assessor de Gabinete

K.4.1 – Núcleo administrativo e financeiro

K.5 – Assessoria Jurídica

K.6 – Diretoria de educação e informação ambiental

K.7 – Diretoria de licenciamento

K.8 – Diretoria de monitoramento e fiscalização

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 18 de outubro de 2019.

Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.400.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque